



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TEM LAY'S TEM JOGO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.048093/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PEPSICO DO BRASIL LTDA

Endereço: PRES JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 180 Complemento: ANDAR 7 CONJ 1

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-000

CNPJ/MF nº: 31.565.104/0001-77

1.2 - Aderentes:

Razão Social: AMBEV S.A.

Endereço: DOUTOR RENATO PAES DE BARROS Número: 1017 Complemento: 3 ANDAR EDIFICIO CORP. PARK

Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04530-001

CNPJ/MF nº: 07.526.557/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/03/2026 a 30/04/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/03/2026 a 30/04/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção apenas os estabelecimentos comerciais localizados na área de abrangência desta promoção, devendo ser exclusivamente **pessoas jurídicas**.

Para participar, os estabelecimentos devem estar ativos e devidamente cadastrados na **Loja Elma Chips**, dentro da plataforma de e-commerce denominada **BEES**, assim como devem participar do **Club B** (programa de pontos da plataforma).

Eventuais pessoas jurídicas que porventura venham a se cadastrar na referida plataforma no decorrer desta promoção também estarão aptas a participar e concorrer aos prêmios na forma aqui narrada, desde que estejam ativas.

Ao longo desse período, os estabelecimentos ativos e cadastrados deverão completar as ofertas disponíveis, relacionadas ao Club B na plataforma. Serão disponibilizadas diversas ofertas de pontos, durante todo o período de participação.

Fica previamente esclarecido que cada participante terá o limite de 4 (quatro) participações durante o prazo promocional, cujos controles serão feitos por meio do número de CNPJ.

Para efeitos de participação, serão admitidas as ofertas de pontos de produtos da marca **Lay's** que estiverem, em seu título e/ou imagem, identificadas pelo nome da promoção.

Para assegurar sua participação, além de cumprir a oferta conforme mencionado acima, os interessados deverão clicar na comunicação específica disponibilizada no aplicativo BEES e serão direcionados para o site www.beespromo.com/temlaystemjogo no período compreendido entre as 8h do dia **09.03.2026** até às 23h59m (**horário de Brasília**), do dia **30.04.2026**. O participante deverá confirmar que leu, entendeu e está de acordo com este regulamento, bem como que leu e entendeu a política de privacidade da Mandatária.

Para cada oferta de pontos lançada e, desde que cumprida com êxito pelos participantes, estes ganham uma chance de contemplação com um dos prêmios instantâneos listados nesta promoção.

Cada oferta de pontos cumprida dará direito à uma chance de contemplação diretamente pela landing page. A chance de contemplação será apresentada como uma atividade lúdica de chute ao gol. A chance de contemplação, representada pelo chute ao gol virtual, poderá ser utilizada até o fim do período promocional, ou seja, **30.04.2026**. A contemplação será determinada pelo horário de escolha de uma das opções do jogo, por correlação com a grade de horários apresentada no processo de autorização da presente promoção.

Caso o participante se encontre em uma posição premiada, uma mensagem na presente página da internet o informará, podendo ele passar por processo de auditoria antes de receber o prêmio, sendo que, neste caso, lhe serão solicitados alguns documentos que comprovem a regularidade na participação, comprovante fiscal de compra referente aos(s) produto(s) especificados na oferta de pontos da promoção tendo como finalidade auditoria e sendo passível de anulação a atribuição de prêmios. Contudo, se o participante não estiver em uma posição premiada, este receberá mensagem com teor diverso.

Todos os participantes afirmam que forneceram apenas dados autênticos e precisos sobre si mesmos, que podem ser verificados, assim como eles não empregaram nenhum meio, incluindo, mas não se limitando ao uso de informações de outras pessoas jurídicas, informações falsas

ou incompletas, com o objetivo de burlar as regras de participação nesta promoção, o que pode constituir no crime de falsidade ideológica e /ou documental. Eles estão cientes de que podem ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente por suas condutas.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, as Promotoras não se responsabilizarão por fatos exclusivos de terceiros, sem qualquer relação com elas, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação, cumprimento das ofertas de pontos e/ou efetivação da sua participação, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Em caso de dúvidas, o participante poderá, dentro do período válido para participação, entrar em contato com as Promotoras ou através do Serviço de Atendimento ao Consumidor ("SAC") das Promotoras no telefone 0800 887 1111. O funcionamento do SAC ocorrerá, de segunda a sábado, das 08h às 20h, horário de Brasília.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

O participante será avisado, no ato da efetivação da sua participação, se está, ou não, em uma posição premiada.

Será considerada premiada com o brinde aqui indicado a primeira participação efetiva após cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários e prêmios, anexada ao processo de autorização, em poder da SPA-MF.

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados como prêmio 1.110 (um mil cento e dez) brindes a seguir descritos:

- 720 (setecentos e vinte) lotes de 5.000 (cinco mil) pontos no programa **Club B** no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- 180 (cento e oitenta) lotes de 10.000 (dez mil) pontos no programa **Club B** no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- 120 (cento e vinte) lotes de 20.000 (vinte mil) pontos no programa **Club B** no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- 60 (sessenta) lotes de 50.000 (cinquenta mil) pontos no programa **Club B** no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 30 (trinta) lotes de 70.000 (setenta mil) pontos no programa **Club B** no valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Os pontos serão adicionados à pontuação do Club B, válidos para utilização na ferramenta conforme os termos e condições da plataforma. Para participar da presente promoção, o participante deverá estar cadastrado na plataforma BEES, devendo ser um usuário ativo, para isso, ele terá que ler, entender e aceitar os termos de uso e ler e entender a política de privacidade do aplicativo BEES, disponíveis para consulta no site <https://mybees.com.br/terms-and-conditions>, sobre os quais a Mandatária não possui qualquer ingerência. Não haverá devolução da premiação caso o usuário ingresse informação erroneamente.

Caso o participante não consiga receber o prêmio por meio da plataforma BEES por problemas diversos e que independem das Promotoras, o prêmio poderá ser convertido e entregue por meio de um cartão virtual carregado com o valor. Nesta hipótese, caberá ao participante a comprovação da dificuldade no recebimento da premiação, ficando a critério da Mandatária a conversão ou não em cartão virtual.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 09/03/2026 08:00 a 30/04/2026 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 2.500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 2252

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
720	5.000 (cinco mil) pontos no programa Club B	40,00	28.800,00
180	10.000 (dez mil) pontos no programa Club B	80,00	14.400,00
120	20.000 (vinte mil) pontos no programa Club B	160,00	19.200,00
60	50.000 (cinquenta mil) pontos no programa Club B	400,00	24.000,00
30	70.000 (setenta mil) pontos no programa Club B	560,00	16.800,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.110	103.200,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observarem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento ou, ainda, o participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos às Promotoras, conforme previsto neste regulamento.

Também serão desclassificados os participantes que apresentem comprovante fiscal obtido por meio fraudulento ou em desacordo com os termos desse regulamento ou, ainda, que esteja ilegível, rasurado ou que não apresente as integridades das informações e/ou outros vícios que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os participantes serão avisados se estão em uma posição premiada imediatamente através do mesmo canal utilizado para participar. Ainda, o participante receberá um e-mail confirmando essa condição.

Para que o contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação do contrato social digitalizado, cópia do RG e do CPF do representante legal para confirmação dos dados cadastrados.

Fica previamente estabelecido que o prêmio será creditado na respectiva conta do participante no aplicativo BEES que completou a Oferta de Pontos, realizou a participação, foi contemplado e, eventualmente, ratificado como ganhador.

Os prêmios serão entregues pelas Promotoras em até 30 (trinta) dias da data da confirmação de contemplação.

Neste momento, cada ganhador poderá ter que vir a, eventualmente, firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado se recuse, ou apenas não apresente os documentos elencados acima no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum representante legal falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção poderá ser divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs e em outros locais a critério das Promotoras.

Os contemplados e seus representantes legais poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, as Promotoras a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria SEAE/MF nº 7.638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirigidas pelas Promotoras, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível na landing page www.beespromo.com/temlaystemjogo.

A participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

Presume, ainda, as Promotoras, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou de IP) diferentes para participantes diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta poderá tratar seus dados pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pelas Promotoras terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Mandatária disponível em seu site institucional descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pelas Promotoras para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais das Promotoras ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso

também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se as Promotoras tratam algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais as Promotoras compartilham os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, as Promotoras informarão o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que as Promotoras possam direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Mandatária, através do canal mencionado no aviso de privacidade.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Mandatária explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/03/2026 às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PST.NZV.JSC